Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br
municipal eletrônico

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019
Ano I | Edição nº 108
Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. 1.979/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DA SERVIDORA PUBLICO MUNICIPAL, SRA. GABRIELA BURALI, DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a servidora público municipal, SRA. GABRIELA BURALI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.21.732.510-5, CPF/MF n. 204.538.198-69 e PIS n.128568211-56 do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que exercia junto ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado por força da Portaria nº 615/2016 de 19 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP., em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N. 1.970/2019, DE 13.11.2019

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legas.

Torna público a todos os interessados e que deste conhecimento tiverem, que nesta oportunidade procede a republicação da Portaria Municipal n. 1.970/2019, de 13 de novembro de 2019, a qual corrige o local onde a servidora desempenhará as funções, devendo ser no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

PORTARIA N. 1.970/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A READAPATAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, SRA. ROSELI DORTA DE LIMA HILÁRIO RICARDO, DE ACORDO COM OS ARTS. 34 E 35 DA LEI MUNICIPAL N. 01/93, DE 18 DE JUNHO DE 1993 – ESTATUDO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CRUZÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em conformidade com os termos dos artigos 34 e 35 da Lei Municipal n. 10/93, de 185 de junho de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cruzália), diante a exames clínicos apresentados a mesma está apta ao trabalho, porém READAPTADA com limitações laborais, podendo apenas realizar trabalhos de baixa sobrecarga física por prazo indeterminado, desta forma a servidora público municipal, Sra. ROSELI DORTA DE LIMA HILÁRIO RICARDO, atual ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 12.869.955, e do CPF/MF n. 015.288.488-29, para desempenhar a função de Escriturário no DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens

do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 13 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

Prefeito municipal

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

Diretora de Administração e Finanças





IPTU PREMIADO 2019

Pagando seus impostos em dia você contribui para a cidade e ainda concorre a vários prêmios.

PRÊMIOS
Pagamento em dia



- 1° Prêmio: Geladeira 407 lts
- 2° Prêmio: TV 40" Smart
- 3° Prêmio: Lavadora 11 kg
- 4° Prêmio: Fogão 5 bocas

PRÊMIOS EXTRAS PAGAMENTO EM DIA



- 2 Sanduicheira
- 2 Liquidificador
- 1 Pipoqueira
- 1 Cafeteira

PRÊMIOS
Parcelados



- 1° Prêmio: Fogão 4 bocas

PRÊMIO EXTRA PARCELADOS



- 1 Sanduicheira

PRÊMIOS
Pagamento de ITR



- 1° Prêmio: Tv 32" Smart
- 2° Prêmio: Bicicleta Aro 29
- 3° Prêmio: Tanquinho 10 kg

PRÊMIOS EXTRAS ITR



- 1 Liquidificador
- 1 Pipoqueira
- 1 Cafeteira

SORTEIO DIA 14 DE DEZEMBRO

Informações sobre regulamento:

Telefone: (18) 3376 1112 ou
www.cruzalia.sp.gov.br

Retire seu cupom na Prefeitura até o dia 13/12

Regulamentado pelo Decreto nº 1.579/2019

Realização:

PREFEITURA DE
CRUZÁLIA
Nossa Gente Trabalhando por Você